



**PORTARIA Nº 085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

*CONCEDE DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AO SERVIDOR CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder de acordo com o artigo 42º, §1º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, §1º, da lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), aos servidores do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito ao adicional por tempo de serviço (quinquênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de novembro de 2024.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024  
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES**

| <b>Nº</b> | <b>NOME</b>                 | <b>CARGO</b> |
|-----------|-----------------------------|--------------|
| 01        | VALDINEI RODRIGUES DA SILVA | PROFESSOR    |

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal